

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato n.º 02/21, para contratação de empresa especializada para fornecimento de caçambas para uso dos Cemitérios Nossa Senhora do Montenegro e Nossa Senhora do Desterro e Velório Municipal Adamastor Fernandes, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Processo n.º 01.340-5/2020
Pregão Eletrônico n.º 21/2020

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro a empresa **LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Wilhelm Winter, 500 – Distrito Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob n.º 65.649.170/0001-47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2022, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 02/21, firmado em 26 de fevereiro de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 26/02/2022.

Jundiaí, 30 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Nome: **VALMIR JOSÉ RAMPINI**
CPF: XXXXXXXXXX

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato n.º 02/21, para contratação de empresa especializada para fornecimento de caçambas para uso dos Cemitérios Nossa Senhora do Montenegro e Nossa Senhora do Desterro e Velório Municipal Adamastor Fernandes, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Processo n.º 01.340-5/2020
Pregão Eletrônico n.º 21/2020

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro a empresa **LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Wilhelm Winter, 500 – Distrito Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob n.º 65.649.170/0001-47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2023, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 02/21, firmado em 26 de fevereiro de 2021, e do Termo de Prorrogação I, firmado em 30 de agosto de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 15 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Nome: **VALMIR JOSÉ RAMPINI**
CPF: [REDACTED]

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato n.º 02/21, para contratação de empresa especializada para fornecimento de caçambas para uso dos Cemitérios Nossa Senhora do Montenegro e Nossa Senhora do Desterro e Velório Municipal Adamastor Fernandes, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Processo n.º 01.340-5/2020
Pregão Eletrônico n.º 21/2020

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferrovários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro a empresa **LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Wilhelm Winter, 500 – Distrito Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob n.º 65.649.170/0001-47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2024, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Por força do presente Termo, fica restabelecido o reajuste do item, passando a vigorar com o valor unitário de **R\$ 274,95** (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a partir de 26/02/2024, conforme solicitação expressa da empresa acostada às fls. 1219/1220.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 02/21, firmado em 26 de fevereiro de 2021, do Termo de Prorrogação I, firmado em 30 de agosto de 2022, e do Termo de Prorrogação II, firmado em 15 de fevereiro de 2023.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Nome: VALMIR JOSÉ RAMPINI
CPF: [REDACTED]

LIG ENTULHO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LT.

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato n.º 02/21, para contratação de empresa especializada para fornecimento de caçambas para uso dos Cemitérios Nossa Senhora do Montenegro e Nossa Senhora do Desterro e Velório Municipal Adamastor Fernandes, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Processo n.º 01.340-5/2020
Pregão Eletrônico n.º 21/2020

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JEFERSON APARECIDO COIMBRA, e, de outro a empresa **LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Wilhelm Winter, 500 – Distrito Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob n.º 65.649.170/0001-47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2025, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

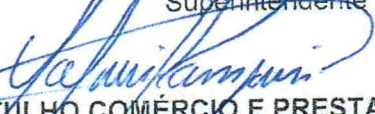
II – Por força do presente Termo, fica restabelecido o reajuste do item, passando a vigorar com o valor unitário de **R\$ 288,03** (duzentos e oitenta e oito reais e três centavos), a partir de 26/02/2025, conforme solicitação expressa da empresa acostada às fls. 1660/1661.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 02/21, firmado em 26 de fevereiro de 2021, do Termo de Prorrogação I, firmado em 30 de agosto de 2022, do Termo de Prorrogação II, firmado em 15 de fevereiro de 2023 e do Termo de Prorrogação III, firmado em 23 de fevereiro de 2024.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2025.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente


LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Nome: VALMIR JOSÉ RAMPINI

LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Simone Atique Branco
Procuradora Jurídica Fundacional
OAB/SP 193.309